



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 16/07

Processo Administrativo n.º 02/10/2935

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Locação n.º 19/06

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua São Carlos, 63 – Vila Industrial – onde encontra-se instalado o Centro Supletivo Modular Pierre Bonhomme.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ODAIL GIALLUCA**, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Educação, de fls. 298, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de junho de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$7.500,87 (sete mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, ao **LOCADOR**, ou a quem este designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$90.010,44 (noventa mil, dez reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 071000.07130.12.361.2002.4188.0103.02.339039.10.262.000, conforme fls. 289 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de junho de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

ODAIL GIALLUCA

R.G. n.º 10.539.380
C.P.F. n.º 014.562.458-72